PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.° 2.619

"Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer frente à aquisição de material permanente e equipamentos necessários ao funcionamento do FUNPREMAN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, conforme discriminado a seguir:

Órgão..... 04 ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....04 FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS
Código - 15824921.00.000.....Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Dotação - 4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 6.000,00
Código - 15824922.00.000 ..... Manutenção de Atividades do Fundo de Previdência
Dotação - 3.1.1.1.01.0000 - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
Dotação - 3.1.1.3.00.000 - Obrigações Patronais...R$ 4.000,00

ARTIGO 2° - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Órgão.....03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade.....01 GABINETE DO PREFEITO
Código-03070202.002000.....Manutenção das Atividades do Gabinete
Dotação-3.1.3.2.00.0000 Outros Serviços e Encargos.....R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

ARTIGO 3° - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n.° 2.577, de 20 de junho de 2.000, as despesas em apreço.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 01 de Novembro de 2001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 032/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA